



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura ou eventual Contratação de empresa para a **Aquisição de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundos e Secretarias Integradas, por um período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a atribuição primordial, dentre outras, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari de propiciar a continuidade dos serviços públicos essenciais à população, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

E ainda, que a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente, imprimindo aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua.

Neste contexto, a informatização dos ambientes laborais, torna-se salutar para o maior desempenho e eficiência da Administração Pública, haja vista ser uma ferramenta fundamental para a execução das atividades administrativas dos órgãos públicos.

Dessarte, promover a atualização do parque tecnológico das secretárias em conformidade com as novas realidades, otimizará a infraestrutura básica de comunicação de dados, necessária para o bom e pleno funcionamento de todos os serviços de Tecnologia da Informação, promovendo melhoria da qualidade da gestão pública, otimizando seus processos organizacionais e proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores municipais.

Ademais, a continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.

Portanto, os equipamentos e suprimentos que serão adquiridos por este processo licitatório, são imprescindíveis para atender as demandas dos Fundos Municipais, Secretarias Integradas e Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari, bem como a melhoria de atendimento ao cidadão que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

necessita dos serviços ofertados pela Administração Pública, assim como a otimização de processos governamentais voltados às boas práticas de gestão e governança.

A saber, serão contempladas as demandas iminentes do Fundo Municipal de Saúde para equipar 4 UBS's, o Hospital Municipal de Saúde Mista e a sede da Secretaria Municipal de Saúde. Pertinente ao Fundo Municipal de Educação, serão contemplados a estrutura administrativa da sede da Secretaria Municipal de Educação e as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Maria Edite da Silva, Deus é por Nós, Nossa Senhora do Brasil, Dom Angelo e Rei Davi. Quanto a Prefeitura serão contempladas a sede da referida e as Secretarias Integradas, constituídas pelas Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Transporte. E pelo Fundo Municipal de Assistência, serão contemplados os CRAS e Secretaria Municipal de Assistência.

Em virtude do exposto, a adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos equipamentos e suprimentos, que terá a participação de vários fundos e secretarias integradas da Administração Pública Municipal com previsão de entregas parceladas a cada órgão, conforme a disponibilidade orçamentária, além disso, não é possível prever com total exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração para receber o benefício.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Com isto, objetivamos proporcionar a melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares do certame, tais como: especificações técnicas, alinhamento estratégico com o planejamento dos órgãos e condições jurídicas para a contratação; redução do esforço administrativo para a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

realização de diversos processos licitatórios sendo que a execução conjunta culmina em um único certame; ganho de economia de escala, pois, ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento de certames.

Ressaltamos, ainda, que as especificações dos itens foram adotadas características que seguem as principais diretrizes de sustentabilidade para aquisição de bens pela Administração, como uso de materiais menos agressivos ao meio ambiente e economia e uso eficiente de energia.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013 – Art. 7 Parágrafo 2º:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O Registro de Preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.2. Os contratos oriundos deste Registro de Preços poderão ter sua duração e prorrogação de acordo com a Lei nº 8.666/93.

5. DA ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os procedimentos a serem realizados deverão estar em conformidade com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Adminis- tração	Educação	Saúde	Assistên- cia	QTD
1	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR, TECLADO, MOUSE E MULTIMÍDIA - Especificações Técnicas: Monitor 19' - entrada: VGA e HDMI - acompanha cabo HDMI - furacão VESA na parte traseira - LED - PLACA MÃE - Placa Mãe: H410g - Socket Placa Mae: LGA1200 10º Geração (Comet Lake) -	UND	10	10		5	25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

	<p>Áudio Placa Mãe: Realtek ALC887 codec - Rede: 100/1 000 - memória: 2 x DIMM, máx 64GB - 1x slot PCI express x16 - 2x Slot PCI Express x1 -Chipset: GB/s: 4- Portas USB 2.0: 4 - portas USB 3.0:2 - Conexões HDMI: 01 - PS2: Sim - PROCESSADOR: Intel Core i3-10100F - 10ª Geração - Frequência 3.60 Ghz à 4.30 GHz - Socket: 1151 - Núcleos: 4x - Threads: 8x - MEMÓRIA - Tamanho: 4GB 2400 MHz - 2x slots DDR4 - Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4 - Expansível até: 64 GB - ARMAZENAMENTO - SSD; 120GB - Placa Mãe: 4x conectores SATA - PLACA DE VÍDEO - VGA 1 GB GT210 64B1TS - Conectores: 1x VGA / 1x HDMI / 1X DVI - Interface de memória: 64Bits - Memória de Vídeo: DDR3 1024MB - FONTE - REAL - 115 VOLTS / 230 VOLTS - BIVOLT, COM MOUSE ÓPTICO USB - TECLADO ABNT2 USB. DIMENSÕES DO GABINETE: Altura 45cm, Comprimento 45cm, Largura 18cm ou Altura 34,7cm. comprimento 31,5cm, Largura 17,2cm. Formato torre.</p>						
2	<p>COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR, TECLADO, MOUSE E MULTIMÍDIA - Especificações Técnicas: Monitor 19' - entrada: VGA e HDMI - acompanha cabo HDMI - furacão VESA na parte traseira - LED - PLACA MÃE - Placa Mãe: H410g - Socket Placa Mae: LGA1200 10ª Geração (Comet Lake) - Áudio Placa Mãe: Realtek ALC887 codec - Rede: 100/1 000 - memória: 2 x DIMM, máx 64GB - 1x slot PCI express x16 - 2x Slot PCI Express x1 -Chipset:</p>	UND	10	10		5	25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

	<p>GB/s: 4- Portas USB 2.0: 4 - portas USB 3.0:2 - Conexões HDMI: 01 - PS2: Sim - PROCESSADOR: Intel Core i5-10400F - 10ª Geração - Frequência 2.90 Ghz à 4.30 GHz - Socket: 1151 - Núcleos: 6x - Threads: 12x - MEMÓRIA - Tamanho: 8GB 2400 MHz - 2x slots DDR4 - Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4 - Expansível até: 64 GB - ARMAZENAMENTO - SSD; 120GB - Placa Mãe: 4x conectores SATA - PLACA DE VÍDEO - VGA 1 GB GT210 64B1TS - Conectores: 1x VGA / 1x HDMI / 1X DVI - Interface de memória: 64Bits - Memória de Vídeo: DDR3 1024MB - FONTE - REAL - 115 VOLTS / 230 VOLTS - BIVOLT, COM MOUSE ÓPTICO USB - TECLADO ABNT2 USB. DIMENSÕES DO GABINETE: Altura 45cm, Comprimento 45cm, Largura 18cm ou Altura 34,7cm. comprimento 31,5cm, Largura 17,2cm. Formato torre.</p>						
3	<p>NOTEBOOK: Especificações: Sistema operacional: Windows 10: Processador - Intel Core i5 10210; Vídeo: Placa de Vídeo 2 GB Audio - DTS Studio Sound: Tela - Resolução 1366x768p - Tamanho: 15,6in - LED HD; Memória - Tipo DDR4 - capacidade 8GB - Velocidade até 2400 MHz; Armazenamento - Capacidade: 256 GB - Tipo SSD - Velocidade: NVMe M.2 2280; Conectividade: Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac - WiFi - rede Eth 10/100/1000- Bluetooth 4.1; Bateria: 4 Cédulas; Teclado e Mouse - Padrão Brasileiro (ABNT) TouchPad; Conexões: 2 x USB 2.0 - 1 x USB 3.0 -</p>	UND	10	10	10	6	36



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

	1 x USB 3.1 (Type - C) - 1 x HDMI - 1 x RJ-45.						
4	NOTEBOOK: Especificações: Intel Core i7 10510, conexão s/ fio (wireless) 802.11ac, Conexão Bluetooth 5.0. Memória Ram 8 GB, Expansão da memória até 32 GB, SSD 256 GB, Portas USB, 1 x USB-C; 1 x USB 3.0; 1 x USB 2.0, tensão voltagem Bivolt, Conexão HDMI, Rede 10/100/1000, Bateria 43 Wh, Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® MX 110 Graphics/2GB de memória dedicada, placa de som HD Audio, Teclado "Portugues-BR/Teclado Numérico integrado" Mouse Sim, com suporte à função multi-toques, tipo de memória DDR4, tela 15.6. Sistema Operacional: Windows 10	UND	7	5	1	5	18
5	MOUSE COM FIO: Resolução 1200 DPI, Conexão: USB plug and play, Comprimento do cabo: 1,5m, Botões: 3, Ambidestro, compatibilidade: Microsoft Windows 7/8/10 e superior, Requisitos: Porta USB disponível.	UND	12	10	10	10	42
6	MOUSE SEM FIO: Conexão: USB ou type-C, Mão: Ambidestro, dimensões 9.7x6.1x3.6 cm, Alcance sem fio de 10 metros, compatibilidade Microsoft Windows 7/8/10 e superior	UND	15			10	25
7	TECLADO SEM FIO: Alimentação: Cabo de Carregamento USB-C (USB-A para USB-C). Dimensões: 13x43x20 cm Peso: 810 Gramas, Conexão: USB plug and play, compatibilidade: Microsoft	UND	10			5	15



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

	Windows 7/8/10 e superior ABNT/ABNT2							
8	TECLADO COM FIO: preto. Conexão USB. Teclas Macias e silenciosas, impressas a laser resistente a água. compatibilidade: Microsoft Windows 7/8/10 e superior ABNT/ABNT2	UND	10	10	10	5	35	
9	ROTEADOR WI-FI 300 MBPS: Sem fio 300 Mbps (2.4 GHz) Antenas: 2 antenas Omni-Direcional de 5 Dbi, portas: porta WAN 1 x 10/100 Mbps, portas LAN 4 x 10/100Mbps	UND	5		4	5	14	
10	ROTEADOR WI-FI 450 MBPS: Sem fio 450 Mbps (2.4 GHz) Antenas: 23 antenas Omni-Direcional de 5 Dbi, portas: porta WAN 1 x 10/100 Mbps, portas LAN 4 x 10/100Mbps	UND	5	6	5	5	21	
11	CABO EXTENSOR P2/P2: um dos lados do cabo será Macho e outro será fêmea - Cor: Preto - Tamanho mínimo: 1,80 mts	UND	2				2	
12	CABO ADAPTADOR HEADSET: Para Fone, Conexão: 2 P2 Macho x 1 Jack J2 Fêmeo (Audio & Microfone) - Tamanho: 20 cm.	UND	2				2	
13	CABO ADAPTADOR P3: Conexões: 2 P2 Fêmea x 1P3. compatível com iPad, iPod Computadores MAC, Notebooks e Ultrabooks (Samsung Chronos 7, Dell Latitude E4310, HP entre outros). Também funciona com o DS4 do Playstation 4 e Xbox one.	UND	3				3	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

14	MOUSE PAD COM APOIO GEL PEQUENO: Altura 18.5 cm, Largura 27cm, Peso 160g	UND	5	5		20	30
15	SSD EXTERNO 1TB - Interface USB 3.1.	UND	5	5		5	15
16	CABO HDMI: comprimento 3 metros, conector HDMI - macho conector (Segunda Ponta) HDMI - macho- Recursos 3D - Transmission	UND	5	5		5	15
17	CABO HDMI: Comprimento 20 metros, Conexão HDMI macho tipo A x HDMI macho tipo A Resoluções compatíveis: 480i 480p 720i 720p 1080i 1080p Blindagem tripla máxima isolação a interferências externas, insuladores de polietileno (FPE) blidandos por fita Mylar Revestimento externo em PVC de alta qualidade, conectores 24k Gold plated (evita interferências), Suporte: 3D / Full DH / Lossless Audio T / Deep Color T indicado para conectar DVD Player, blu-ray, videogames, receptor e conversor de TV digital, TVs de Plasma, LCD, LED e monitores, Cor: preto.	UND	4	5		5	14
18	PENDRIVE 32GB, velocidades de transferência de Dado Mínimo de 10MB/s leitura e mínimo de 3MB/s gravação, conexões USB 2.0, Sistemas Operacionais Windows XP; Windows 10; MacOs 9.0 (e superior); Linux 2.4 (e superior), conteúdo da embalagem 1 pendrive.	UND	30	15	30	20	95
19	PASTA TÉRMICA PROCESSADOR: Cor - Cinzento prateado, Temperatura de funcionamento -50°C -- 300°C -	UND	2	2		2	6



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

	Condutividade térmica -> 1.46 W/m-K - impedância térmica -> 0.159-in ² /W, constante dielétrica A - > 6 Viscosidade - 76cps, Peso Líquido mínimo - 3.0q						
20	NOBREAK 1200 VA: Especificações: Bivolt: Entrada 115/127V - ou 220V e saída 115 V- Filtro de linha - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação - forma de onda senoidal por aproximações (retangular PWM) - DC Start - auto teste: ao ser ligado - interativo - regulação on-line - inversor sincronizado com a rede (Sistema PLL) - Porta Fusível externo com unidade reserva.	UND	10		10	5	25
21	NOBREAK 2000 VA: Especificações: Auto teste na inicialização - Line interactive (Nobreak interativo com Regulação On-Line) - Microprocessado - Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V/220V saída bivolt 115V/220V selecionável - Forma de onda senoidal pura - 4 baterias seladas internas de 12V 7Ah - Conector para 2 baterias automotivas - painel com leds indicativos: rede e inversor - inversor sincronizado com a rede - 8 tomadas tripolares de saída (10A NBR14136)- Proteção contra sobre-carga na saída com sinalização - proteção contra sub e sobretensão (com retorno automático) - proteção contra curto-circuito na saída - By pass automático - Disjuntos rearmável (Circuit breaker) - Desligamento automático ao final do tempo de autonomia (com retorno automático) aviso para substituição das	UND	5	7		5	17



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

	baterias quando necessário - comunicação inteligente USB e RS232 (opcional) - Chave liga-desliga embutida e temporizada - Função Blecaute - DC Start (permite a partida durante a falta de energia) - Estabilizador integrado - Correção da tensão de saída em TRUE-RMS- Autonomia Típica de até 3 horas (1 microcomputador, 1 monitor e 1 impressora com 60W de potência total) - com duas baterias externas.						
22	NOBREAK 3200 VA: especificações: Potência 3200VA - Tensão DC: 24V - Frequência em Rede (Hz): 50 ou 60 Hz (+/- 5Hz) com detecção automática - Frequencia em inversor (Hz): Frequencia da Rede +/- 1% Fator de potência 0,47 - Tempo de Transferência 1ms - Forma de onda no inversor: Senoidal por aproximação (PWM) - Rendimento em Rede (com meia carga):> 96% - Rendimento em Inversor (com meia carga) >=85% - Faixa de variação de Entrada para 115V:91V - 143V (CA) - Faixa de Variação de Entrada para 220V:174V - 272V (CA) - tolerância na tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/- 6% Dimensões 355 x 223 x 520 mm - Auto teste na inicialização - Line interactive (Nobreak interativo com Regulação On-Line) - Microprocessado - entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V/220V - saída bivolt 115V/220V selecionável - Forma de onda senoidal (PWM) por aproximação - 2 baterias seladas internas de 12V 18Ah - conector para 2 ou 4 baterias automotivas - painel	UND	10	5	7	5	27



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

	com leds indicativos: redes e inversor - inversor sincronizado com a rede - Bypass automático - 12 tomadas de 10A e 4 tomadas de 20 A padrão NBR 14136 - Disjuntor rearmável (circuit breaker) - Desligamento automático ao final do tempo autonomia (com retorno automático) - Aviso para substituição das baterias quando necessário - Chave liga-desliga embutida e temporizada - Função Blecaute - DC Start (permite a partida durante falta de energia) - Estabilizador integrado - Filtro de linha integrada - Correção da tensão de saída com sinalização - proteção contra sub e sobretensão (com retorno automático) - Proteção contra curto-circuito na saída.						
23	HUB USB 3.0 7 PORTAS: Dimensões 17x12x8cm, Conexão USB plug and play, compatibilidade: Microsoft Windows 7/8/10 e superior	UND	2	1	1	1	5
24	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO TANK: imprimir, copiar e digitalizar; Impressão: até 7.500 páginas em cores e até 4.500 em preto: Tecnologia de impressão: Jato de tinta Micro Piezo de 4 cores (CMYK); tamanho mínimo de gotícula de tinta; 3 picolitros, Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Veloc de impressão: em preto 33 ppm e em cores 15ppm; Veloc de impressão ISO: em preto 10,5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm; Cópia: 1-20 (Sem PC); Tam Máx da cópia: A4, carta; Scanner: Tipo: Base Plana com sensor	UND	15	15	10	10	50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

	de linhas CIS colorido; Resolução óptica: 1200 dpi; Resolução de Hardware: 1200 x 2400dpi; Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi; CA profundidade de bit de cor; 48 bits de entrada, 24 bits de saída; Características do Scanner: Digitalização: 21,6 x 29,7. conectividade padrão: USB de alta velocidade (Compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n); WI-FI Direct. Impressão do C4J Dispositivo Móvel: sim. Velocidade de impressão ISO. em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm. Tinta: Tinta de reposição: 1 garrafa com tinta preta. rende até 4.500 pg. 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 pg.						
25	Cartucho Toner Brother Dcp-l2540dw L2740 Tn-2370 Original. Preto	UND	15				15
26	TONER BROTHER TN-3332 DCP8112 HL5452 HL5472 DCP8152 MFC8512 8112DN 5452DN 5472DW 8152DN PRETO ORIGINAL	UND		2		15	17
27	Toner Samsung Mlt-d111 D111I Xpress M2020 M2070 M2070w M2070fw Original 1.8k Preto	UND				15	15
28	TONER RICOH SP3710 SP3710SF SP3710DN 408284 Preto ORIGINAL 7K - Cartucho de Toner Ricoh SP-3710 com código de referência 408284 - 51261B utilizado nos seguintes modelos Ricoh: SP-3710SF e SP-3710DN. Rende em média 7.000 páginas considerando 5% de cobertura da folha	UND		20			20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

	A4. Garantia de 3 meses para defeito de fabricação. Marca: Ricoh						
29	Toner Brother BQTN 3470/3472: Para impressora Dcp-l5602dn Dcpl5602dn L5602dn L5602 5602dn 5602 Preto	UND		20			20
30	Toner Brother Preto TN-1060 para DCP1602, DCP1512, DCP1617NW, HL1112, HL1202, HL1212W	UND	100	15		100	215
31	Pendrive 8GB	UND	20			50	70
32	Pendrive 16GB	UND	20			50	70
33	Cartucho de tinta EPSON 296 preto	UND	150			100	250
34	Cartucho de tinta EPSON 297 preto	UND	150			100	250
35	Cartucho para impressora multifuncional HP 122 colorido	UND	150			100	250
36	Cartucho para impressora multifuncional HP 122 preto	UND	150			100	250
37	Cartucho para impressora multifuncional HP 21 preto	UND	150			100	250
38	Cartucho para impressora multifuncional HP 22 colorido	UND	150			100	250
39	Cartucho para impressora multifuncional HP 60 colorido	UND	150			100	250
40	Cartucho para impressora multifuncional HP 60 preto	UND	150			100	250
41	Cartucho para impressora multifuncional HP 60B preto	UND	150			100	250
42	Cartucho para impressora multifuncional HP 662 colorido	UND	150			100	250



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

43	Cartucho para impressora multifuncional HP 662 preto	UND	150			100	250
44	Cartucho para impressora multifuncional HP 664 colorido	UND	150			100	250
45	Cartucho para impressora multifuncional HP 664 preto	UND	150			100	250
46	Tinta ORIGINAL para multifuncional Epson L3110 L3150 T544, cor amarelo 65 ML	UND	165	60	315	100	640
47	Tinta ORIGINAL para multifuncional Epson L3110 L3150 T544, cor ciano (azul) 65 ML	UND	165	60	315	100	640
48	Tinta ORIGINAL para multifuncional Epson L3110 L3150 T544, cor magenta (rosa) 65 ML	UND	165	60	315	100	640
49	Tinta ORIGINAL para multifuncional Epson L3110 L3150 T544, cor preta 65 ML	UND	165	60	315	100	640
50	Tinta ORIGINAL para multifuncional Epson L4160 L4150 L6161 L 6171 L6191 T504, cor amarelo 65 ML	UND	10	60			70
51	Tinta ORIGINAL para multifuncional Epson L4160 L4150 L6161 L 6171 L6191 T504, cor ciano (azul) 65 ML	UND	10	60			70
52	Tinta ORIGINAL para multifuncional Epson L4160 L4150 L6161 L 6171 L6191 T504, cor magenta (rosa) 65 ML	UND	10	60			70
53	Tinta ORIGINAL para multifuncional Epson L4160 L4150 L6161 L 6171 L6191 T504, cor preta 65 ML	UND	10	60			70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

54	Tinta ORIGINAL para multifuncional Epson T664 L395 L365 L220 L455 L380 L375, cor amarelo 65 ML	UND	5		5	5	15
55	Tinta ORIGINAL para multifuncional Epson T664 L395 L365 L220 L455 L380 L375, cor ciano (azul) 65 ML	UND	5	5	5	5	20
56	Tinta ORIGINAL para multifuncional Epson T664 L395 L365 L220 L455 L380 L375, cor magenta (rosa) 65 ML	UND	5	5	5	5	20
57	Tinta ORIGINAL para multifuncional Epson T664 L395 L365 L220 L455 L380 L375, cor preta 65 ML	UND	5	5	5	5	20
58	Toner Brother Preto Tn2340 Tn-2340 Tn2340 Tn660 2540dw 2320D 2360DW 2740DW	UND	100			100	200
59	Toner HP Laserjet CB435AB – 35A Preto Original	UND				250	250
60	Toner OFFICE LASERJET C7115A Preto original	UND				100	100
61	Cartucho de tinta EPSON 296 amarelo, original	UND	150			300	450
62	Cartucho de tinta EPSON 296 ciano (azul), original	UND	150			300	450
63	Cartucho de tinta EPSON 296 magenta (rosa), original	UND	150			300	450
64	Tablet 32GB, 3GB ram, Android, tela de 7", com câmera e processador Quad Core	UND			30		30

5.2. As quantidades acima são apenas estimativas, facultando-se a administração à contratação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

5.3. Os valores dos equipamentos e suprimentos terão como base os preços e os índices praticados no mercado;

5.4. A licitante, por ocasião da participação nesta licitação, obriga-se a fornecer produtos de acordo com a descrição deste termo, devendo sempre ser de “PRIMEIRA QUALIDADE”.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

6.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos equipamentos e suprimentos, a serem adquiridos durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser fornecidos em uma única parcela, devendo haver entregas parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

6.2. A entrega dos equipamentos e suprimentos deverá ser disponibilizada imediatamente, a partir da assinatura do contrato, mediante a apresentação dos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão Licitante, de acordo com as necessidades destes.

6.3. Os equipamentos e suprimentos a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.4. A empresa Contratada será responsável pela entrega e transporte, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido nesse Termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

6.5. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá atender ao chamado para fornecimento do produto, objeto deste certame, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento formal da solicitação expedida pela Secretaria requisitante.

6.6. As solicitações dar-se-ão de forma parcelada, semanalmente ou diariamente, de acordo com as necessidades da Secretaria interessada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento/serviço, emitido pelo encarregado responsável.

6.7. Toda solicitação de entrega de produto será mediante OC-Ordem de Compra, emitida previamente ao FORNECEDOR REGISTRADO, com parecer e diagnóstico prévio do servidor responsável, chefe de operações ou secretário.

6.8. O ÓRGÃO GERENCIADOR, rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Termo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

6.9. O recebimento definitivo dos equipamentos e suprimentos, objeto deste Termo de Referência, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

6.10. O ÓRGÃO GERENCIADOR indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.11. No ato do recebimento, a aceitação do objeto deste pregão, está condicionada ao enquadramento das especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.12. A entrega do objeto será realizada no local indicado na OC autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa, assinado pelo gestor do órgão.

7. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Caberá ao Gabinete do Prefeito, através da Comissão Permanente de Licitação, a gestão dos preços registrados, atuando em conjunto com o ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, verificada a adequação destes atos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração municipal;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber, conferir e controlar mensalmente a fatura e a nota fiscal dos equipamentos e/ou suprimentos que foram fornecidos;

8.2. Aumentar ou diminuir a quantidade dos equipamentos e suprimentos contratados, conforme a necessidade, respeitando a porcentagem permitida por lei, que é de até 25% do valor inicial;

8.3. Indicar um representante da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari e demais Secretarias requerentes para acompanhamento do objeto contratado e,

8.4. Pagar pelos produtos/serviços entregues, após comprovação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

- 9.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de produto, notificação e outras que se fizerem pertinentes;
- 9.2. Responder pelos equipamentos e/ou suprimentos que entregar, conduzindo-os de acordo com as normas e disposições legais, e possuir pessoal capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 9.3. Indicar um responsável para acompanhamento de toda a execução do contrato;
- 9.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas, principalmente as Licenças de Funcionamento e as Certidões Fiscais e Trabalhistas, devidamente expedidas pelos órgãos competentes, de forma ativa e em plena vigência;
- 9.5. Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a Prefeitura de Santa Cruz do Arari de forma a cumprir os prazos estabelecidos, informar todos os pormenores do serviço prestado e corrigir as falhas verificadas no trabalho, sem ônus para a Administração;
- 9.6. Emitir mensalmente a fatura, a nota fiscal e um boletim de fornecimento dos equipamentos e/ou suprimentos, devendo constar uma relação com a data, descrição do item, quantidades, valores e o nome do setor solicitante;

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização da contratação caberá ao órgão contratante, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
- 10.2. Será designado para fiscalizar e acompanhar as entregas, objeto da presente contratação, o servidor público municipal de acordo com o órgão contratante.
 - 10.2.1. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos equipamentos e suprimentos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os itens em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

11.1. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número do contrato ou OC-Ordem de Compra/Fornecimento e/ou do avença que faz referência.

11.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do avença, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame.

11.4. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

11.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.6. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A empresa que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento deste processo; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito a aplicação de **ADVERTÊNCIA** além das seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, com observância do direito à prévia defesa:

OCORRÊNCIA	PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
<i>Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.</i>	<i>1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari pelo período de 01 (um) ano.</i>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

	<p>2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.</p>
<p>Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.</p>	<p>3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do produto não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.</p>
<p>Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.</p>	<p>4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari pelo período de 1(um) ano.</p> <p>5. Multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
<p>Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.</p>	<p>6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.</p>
<p>Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.</p>	<p>7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari pelo período de 1(ano) ano.</p> <p>8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.</p>
<p>Não mantiver a proposta ou desistir do lance.</p>	<p>9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari pelo período de 1(um) ano.</p> <p>10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

Comportar-se de modo inidôneo.	<p>11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari pelo período de 2 (dois) anos.</p> <p>12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
Fizer declaração falsa.	<p>13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari pelo período de 2 (dois) anos.</p> <p>14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
Apresentar documentação falsa.	<p>15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos.</p> <p>16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p> <p>17. Comunicar ao Ministério Público.</p>
Cometer fraude fiscal.	<p>18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5(cinco) anos.</p> <p>19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p> <p>20. Comunicar ao Ministério Público.</p>
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	<p>21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.</p>
Inexecução total.	<p>22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari pelo período de 2(dois) anos.</p>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

	23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari pelo período de 1(ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

10.2. Na hipótese de a multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Termo.

10.3 As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

10.4. A defesa deverá ser apresentada pelo interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

10.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

10.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

- 10.8.** Os parâmetros das penalidades apresentadas são considerados como limites, cuja valoração dependerá da avaliação desta administração, de acordo com o caso concreto.
- 10.9.** Pelo inadimplemento contratual a Contratada ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666/93, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes;
- 10.10.** Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à Contratada concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- 10.11.** Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do avença;
- 10.12.** Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados para o fornecimento, total ou parcial, dos materiais, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do avença e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;
- 10.13.** As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Contratante pela Contratada serão deduzidos dos valores a serem pagos;
- 10.14.** A contratada inadimplente que não tiver valores a receber do Contratante, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento de multa;
- 10.15.** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurando o contraditório e a ampla defesa;
- 10.16.** A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o avença;
- 10.17.** As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

Santa Cruz do Arari/PA, 24 de fevereiro de 2022.

Vanilza Barbosa Sacramento
Secretária Municipal de Administração